



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.788, DE 06 DE ABRIL DE 2023.

“Dispõe sobre a criação de dotação orçamentária e abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização legislativa conferida pela Lei Municipal nº 2.649, de 05 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do Município no exercício de 2023, de que trata a Lei Municipal nº. 2.638, de 01 de dezembro de 2022:

Dotação a Criar - 1

	Código	Descrição
Instituição:	02	Prefeitura Municipal Da Estância Balneária De Caraguatatuba
Órgão:	02.13	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania
Unidade:	02.13.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Subfunção:	0244	Assistência Comunitária
Programa:	0151	Valorização Do Bem Estar Do Povo Caiçara
Ação:	2328	Proteção Social Básica (FMAS)
Fonte:	02	Transferência E Convênios Estaduais - Vinculados
Natureza:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

Art. 2º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 22.974.379,23** (vinte e dois milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos) ao Orçamento do Município no exercício de 2023, observando-se as respectivas classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas, assim discriminados:

Suplementação:
Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

	Dotação	Fonte	Valor
163	02.06.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	01	6.969.655,94

9.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

219	02.08.01 17.512.0149.2387 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.157.620,60
249	02.08.01 18.541.0153.2160 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	50.000,00
297	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.000.000,00
512	02.10.10 12.361.0150.2310 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	850.000,00
519	02.10.10 12.365.0150.2051 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	430.000,00
578	02.11.01 27.812.0151.2322 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.371.998,00
601	02.12.01 23.695.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	2.370.000,00
603	02.12.01 23.695.0156.2165 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	4.251.500,00
653	02.13.02 08.244.0151.2250 05 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05	65.000,00
657	02.13.02 08.244.0151.2250 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	15.000,00
665	02.13.02 08.244.0151.2326 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	250.000,00
667	02.13.02 08.244.0151.2326 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	18.450,08
668	02.13.02 08.244.0151.2326 01 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	01	150.000,00
675	02.13.02 08.244.0151.2326 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	150.000,00
676	02.13.02 08.244.0151.2326 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	20.934,94
681	02.13.02 08.244.0151.2326 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	300.000,00
682	02.13.02 08.244.0151.2326 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	15.000,00
691	02.13.02 08.244.0151.2327 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	10.000,00
698	02.13.02 08.244.0151.2327 02 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	1.436,45
704	02.13.02 08.244.0151.2327 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	220.130,71
715	02.13.02 08.244.0151.2328 05 3.3.90.30.00 Material de Consumo	05	38.229,80



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

722	02.13.02 08.244.0151.2328 02 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	02	14.643,41
732	02.13.02 08.244.0151.2328 05 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	05	123.913,90
942	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	60.000,00
945	02.18.01 08.122.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	100.000,00
952	02.18.01 08.122.0148.2268 01 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	01	200.000,00
959	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	900.000,00
972	02.18.01 14.812.0155.2417 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	30.000,00
1014	02.23.01 04.126.0148.2268 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	60.000,00
1044	02.24.01 06.127.0157.2424 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	1.000.000,00
XXXX	02.13.02 08.244.0151.2328 02 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	02	10.865,40
			22.204.379,23

Suplementação:

FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba

	Dotação	Fonte	Valor
14	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	300.000,00
16	04.22.01 13.392.0148.2431 01 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	01	100.000,00
31	04.22.01 13.392.0148.2432 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	80.000,00
40	04.22.01 13.392.0148.2433 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	80.000,00
72	04.22.01 13.392.0163.2439 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	180.000,00
76	04.22.01 13.392.0163.2440 01 3.3.90.30.00 Material de Consumo	01	30.000,00
			770.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 2º deste Decreto será coberto com recursos a que aludem os incisos I e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

P.



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Anulação
Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

	Dotação	Fonte	Valor
105	02.04.01 04.122.0148.2268 01 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01	60.000,00
298	02.09.01 15.452.0149.2287 01 3.3.90.83.00 Contrato de PPP, Exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor	01	2.157.620,60
482	02.10.07 12.365.0150.2061 01 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	01	1.050.000,00
659	02.13.02 08.244.0151.2326 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	850.000,00
953	02.18.01 08.244.0155.2360 01 3.3.50.85.00 Contrato de Gestão	01	1.060.000,00
954	02.18.01 14.244.0155.2342 01 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	01	230.000,00
Total			5.407.620,60

Anulação
FUNDAÇÃO (Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba)

	Dotação	Fonte	Valor
57	04.22.01 13.392.0163.2436 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	560.000,00
74	04.22.01 13.392.0163.2439 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	180.000,00
78	04.22.01 13.392.0163.2440 01 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	01	30.000,00
Total			770.000,00

Superávit Financeiro

Recurso	Fonte	Valor
Superávit fonte 07	7	6.969.655,94
Superávit Fundo Meio Ambiente	1	50.000,00
Superávit salário educação	5	1.280.000,00
Superávit - Fonte 01	1	7.943.498,00
Superávit SEDESC - fonte 05	5	505.724,49
Superávit SEDESC - fonte 02	2	47.880,20
Total		16.796.758,63

R.



**MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de abril de 2023.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 12/04/23
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VI Nº 1023